Comissão de Constituição e Justiça, e Comissão de Político Social. 10/12/01

2ª Votação

DISCUTIDO/APROVADO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
Sala das Sessões 12/12/01
Presidente

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PROJETO DE LEI Nº 023/2001 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2001.

"Dispõe sobre autorização para firmar Convênio de Mútua Colaboração com o Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social / COEGEMAS/UF, e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e eu Prefeito Municipal, **FRANCISCO RODRIGUES DE VADCONCELOS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Municipal, autorizado a firmar Convênio de Mútua Colaboração com o Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Tocantins – COEGEMAS/UF, objetivando cumprir com as disposições constantes da mútua do convênio, anexa.

Art. 2º - A administração municipal deverá consignar, anualmente, em seu orçamento, dotação para cobertura das despesas decorrentes do convênio no artigo anterior.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY – TO., aos 03 dias do mês de dezembro de 2001.

FRANCISCO R. VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Praça Antonio dos Santos Sobrinho, nº 1242 - Telefax: (0**63) 467-1160 - E-mail pmkenndy @ amui.com.br
Presidente Kennedy - Tocantins